



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - ATA Nº 1.617.

01. Processo nº 33/005.053/2021.

Nome: Leonardo Ferreira Mendes.

Assunto: Requer a concessão de licença para estudo.

Após deliberação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pela não distribuição do processo e a Presidenta convocou reunião extraordinária para o dia 18 de novembro de 2021, às 8h30min, para decisão dos pedidos de licença para estudo.

02. Processo nº 33/005.054/2021.

Nome: Jamile Gonçalves Serra Azul.

Assunto: Requer a concessão de licença para estudo.

Após deliberação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pela não distribuição do processo e a Presidenta convocou reunião extraordinária para o dia 18 de novembro de 2021, às 8h30min, para decisão dos pedidos de licença para estudo.

03. Processo nº 33/005.055/2021.

Nome: Vagner Fabricio Vieira Flausino.

Assunto: Requer a concessão de licença para estudo.

Após deliberação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pela não distribuição do processo e a Presidenta convocou reunião extraordinária para o dia 18 de novembro de 2021, às 8h30min, para decisão dos pedidos de licença para estudo.

04. Processo nº 33/005.052/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta de Resolução que “institui política de promoção à acessibilidade da pessoa com deficiência no âmbito da DPE/MS”.

Sorteada Relatora a Conselheira Grazielle Carra Dias.

05. Processo nº 33/005.030/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Minuta do Regimento Interno do Colégio de Defensoras e Defensores Públicos.

Decisão: O Conselheiro Ilton Barreto da Motta pediu vista dos autos, o que foi deferido pela Presidente.

06. Assunto: Análise e decisão de eventuais recursos propostos pelas candidatas e candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos na classe de Defensora Pública e Defensor Público Substituto.

Decisão: Pela FGV foi informado que não houve recurso ao CSDP quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção.

DOE n. 10.681
Em: 16.11.2021